



## REGULAMENTO - TRIAGEM DE ESTUDANTES

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na rua do Bispo, 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/JR, CEP 20.261-063, **IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.743-020, **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na rua Abraolssa Halack, 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-160, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controlada, coligadas e mantidas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como **“ESTÁCIO”**.

### 1. DA CAMPANHA

1.1. A área de Empregabilidade da ESTÁCIO divulga esta campanha aos alunos do Ensino Superior, presencial e à distância, com o objetivo de divulgar a seleção que será promovida pela organização do evento ROCK IN RIO, edição 2019. Para tanto, a ESTÁCIO fornecerá banco de dados da mencionada área com a listagem de estudantes previamente, por ela triados, de acordo com os requisitos básicos de elegibilidade previstos neste Regulamento. A organização do evento ROCK IN RIO selecionará 100 (cem) dentre esses alunos para trabalhar como empregados temporários nos dias no referido evento, edição de 2019. A seleção será realizada pela empresa PERSONAL RECURSOS HUMANOS, contratada pela organização desse evento para tal finalidade.

1.2. Os estudantes que passarem pela triagem a cargo da ESTÁCIO e que forem selecionados pela organização do referido evento deverão arcar com seus próprios custos de deslocamento, tais como passagens, hospedagem e alimentação.

1.3. O objetivo da área de Empregabilidade da ESTÁCIO é que os estudantes universitários selecionados pela organização do evento possam adquirir experiências profissionais e aumentar sua empregabilidade.

### 2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES



2.1. A campanha é válida para as Unidades de todas as Instituições de Ensino Superior da ESTÁCIO.

### **3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO**

3.1. Serão elegíveis para participar desta campanha todos os estudantes de Graduação, presencial e à distância, da ESTÁCIO, desde que tenham matrícula ativa e adimplência de suas mensalidades, em qualquer período da faculdade, com Coeficiente de Rendimentos (CR) igual ou superior a 8,0 (oito inteiros) e que façam um dos cursos listados no Anexo Único a este Regulamento.

3.2. Somente poderão participar desta campanha os estudantes que estiverem matriculados em um dos cursos de Graduação relacionados no Anexo Único pois, caso selecionados para trabalhar no evento ROCK IN RIO, edição 2019, terão a oportunidade de desenvolver atividades profissionais relacionadas com seus campos de conhecimento e formação.

3.3. Não poderão participar da campanha os estudantes menores de 18 (dezoito) anos completos e os estudantes de cursos não relacionados no Anexo Único a esta Regulamento.

3.4. Os estudantes que não possam apresentar os documentos pessoais necessários no ato de inscrição ao processo seletivo que será promovido pela organização do evento ROCK IN RIO, edição 2019, tampouco poderão participar desta campanha.

### **4. DO PRAZO**

4.1. Os estudantes que tiverem interesse em participar do processo seletivo que será desenvolvido pela organização do evento ROCK IN RIO, edição 2019, deverão se inscrever na triagem que será realizada pela ESTÁCIO entre o dia 05/06/2019 e às 23h59 do dia 21/06/2019, horário de Brasília.

4.2. Os estudantes que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão seus nomes divulgados no resultado que será divulgado no dia 14/06/2019, pelo sítio [www.estacio.br/equipeapoiar](http://www.estacio.br/equipeapoiar).



## 5. DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA TRIAGEM

5.1. Os estudantes que tiverem interesse em participar desta campanha deverão se inscrever na “landpage” da campanha, que será divulgada para toda a base de alunos por meio de email marketing.

5.2. Na “landpage” da campanha, o estudantes deverão preencher seus dados pessoais e anexar cópia dos seguintes documentos: **Carteira de Identidade/RG, CPF, Certificado de Reservista, quando for o caso, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho original (registro e qualificação civil), carteira profissional se houver (CRP, CRM, CRC, etc.), Comprovante de escolaridade, foto 3x4, comprovante de residência (água, luz, gás, internet ou contas de consumo, por exemplo); certidão de casamento/nascimento; caderneta de vacinação de filhos menores que 07 anos (se houver); dados da conta bancária Itaú ou Bradesco caso possua.**

5.3. A anexação de cópia dos documentos pessoais acima relacionados será obrigatória e a não anexação de cópia de um desses documentos implicará em eliminação do estudante candidatos.

5.4. A área de Empregabilidade da ESTÁCIO fará o processo de triagem dos estudantes que fizerem a inscrição levando em consideração as informações preenchidas na “landpage” e os requisitos acadêmicos estabelecidos neste Regulamento, mediante simples conferência de Coeficiente de Rendimento e Curso no qual está matriculado, assim como as informações relativas à adimplência de mensalidade escolar. Uma vez confirmado o preenchimento de tais requisitos, o nome do estudante será incluído na listagem que será remetida pela ESTÁCIO para a organização do evento ROCK IN RIO, edição 2019, a qual é responsável, exclusivamente, pela seleção de 100 (cem) estudantes da ESTÁCIO para trabalhar nos dias do evento.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. Os estudantes interessados em se inscrever nesta campanha deverão anexar sua foto individual e de perfil, sem utilização de adereços e que permita a sua precisa identificação. Não será aceita foto onde exista uma ou mais pessoas além do próprio interessado.



6.2. No ato de inscrição, o estudante interessado também deverá anexar cópia dos seguintes documentos pessoais: **Carteira de Identidade/RG, CPF, Certificado de Reservista, quando for o caso, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho original (registro e qualificação civil), carteira profissional se houver (CRP, CRM, CRC, etc.), Comprovante de escolaridade, foto 3x4, comprovante de residência (água, luz, gás, internet ou contas de consumo, por exemplo); certidão de casamento/nascimento; caderneta de vacinação de filhos menores que 07 anos (se houver); dados da conta bancária Itaú ou Bradesco caso possua.** A cópia deverá ser digitalizada e legível. Não será aceita cópia digitalizada de tais documentos que não seja legível.

## **7. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO**

7.1. A ESTÁCIO se exime de qualquer problema ou impedimento de estudantes participarem da presente campanha na hipótese de:

- a) a inscrição não ser realizada por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acesso do usuário ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior;
- b) qualquer inaptidão e/ou limitação tecnológica do candidato com relação ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

8.3. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir a presente campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes



utilizando-se dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

8.4. Esta campanha tem caráter exclusivamente cultural/recreativo, sem nenhuma modalidade de sorteio, seleção e admissão de candidatos, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

8.5. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, podem ser encaminhados enviados e-mails para o endereço eletrônico [desafioemprego@estacio.br](mailto:desafioemprego@estacio.br).

8.6. Elege-se o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.

**ESTÁCIO**